

Vinhos Verdes no mercado brasileiro

O mercado brasileiro de vinhos mudou com relação aos anos anteriores, continua se movimentando e as empresas se mostram otimistas no início do ano, apresentando novas ofertas, serviços, para se manter

No fechamento do ano de 2016, algumas organizações comemoraram um crescimento que foi de 10% em vendas a mais do que os anos anteriores. Os Vinhos Verdes mantiveram os últimos números, o que pode ser um excelente resultado.

“Acredita-se que os números são resultado de novas oportunidades que apareceram para nós e apontaram um crescimento até que significativo em exportação, mesmo para o difícil ano que enfrentamos. Nosso empenho foi trabalhar novas regiões do país”, comenta Bruno Almeida, product manager do departamento de marketing da Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes (CVRVV). Em apenas um pouco mais que uma década, entre 2004 e 2015, o crescimento das exportações dos Vinhos Verdes para o Brasil foi na ordem dos 300 %.

O faturamento estimado em 2015 foi de 3.1 milhões euros, com número expressivo de vendas, em torno de 1.4 milhões de litros. A exportação de Vinho Verde tem sido exponencial,



Ano após ano, os produtores da Região dos Vinhos Verdes estão se surpreendendo com o consumo brasileiro.

ano a ano, como resultado do investimento e do trabalho que os produtores estão realizando no país.

Para 2017, a CVRVV criou um plano estratégico e o investimento será de mais de 300.000 euros. A ideia é destacar o Vinho Verde como um produto único no mundo e muito adequado ao mercado brasileiro, criando tendência, e comunicando o fator do clima e a rica gastro-

nomia brasileira.

“A aposta é solidificar a comunicação e aumentar cada vez mais a penetração do produto em várias cidades brasileiras e em diferentes públicos”, afirma Bruno Almeida. O que também faz parte da estratégia é criar o hábito de consumo do Vinho Verde, que tem sido persistente nos últimos anos e, agora, o consumidor está se mostrando e valorizando mais o produto, e

descobrimo também os vinhos monovarietais da Região, como os feitos da uva Loureiro ou Alvarinho.

Ano após ano, os produtores da Região dos Vinhos Verdes estão se surpreendendo com o consumo brasileiro, e vêm ganhando mais confiança. Prova disso é que os últimos rótulos trazem propostas mais inovadoras e de qualidade superior. A Região de Vinhos Verdes expressa a seu favor a soma perfeita de três fatores essenciais: as condições naturais da região que o produz, as castas autóctones e o saber ancestral de cultivo da vinha e vinificação, o que chama atenção do consumidor. É produzido no noroeste de Portugal, uma região litoral que confere naturalmente o frescor, moderado teor alcoólico e leveza presentes nos vinhos.

Nos últimos anos, a região exportou para o Brasil perto de 2 milhões de litros de vinho, o que o tornou o quarto maior destino de exportação em volume e o quinto em valor. Saiba mais em (www.vinhoverde.pt).

Fraudes e desperdícios consomem R\$ 22,5 bilhões de despesas da saúde suplementar

Estudo produzido pelo Instituto de Estudos de Saúde Suplementar (IESS) estima que cerca de R\$ 22,5 bilhões dos gastos de operadoras de planos de saúde no país com contas hospitalares e exames, em 2015, foram gerados indevidamente, decorrendo de fraudes e desperdícios com procedimentos desnecessários. O número representa 19% do total de despesas assistenciais feitas no período, que somaram R\$ 117,24 bilhões.

No estudo evidências de práticas fraudulentas em sistemas de saúde internacionais e no Brasil, o IESS identificou que entre 12% e 18% das contas hospitalares apresentam itens indevidos e entre 25% e 40% dos exames laboratoriais não são necessários. Os dados mostram ainda, com base em relatório da Controladoria-Geral da União, que o problema também assume grandes proporções no sistema público de saúde: entre 2002 e 2015, foram detectadas irregularidades de desvio de dinheiro de aproximadamente R\$ 5 bilhões, o equivalente a 27,3% do total de irregularidades em todas as áreas do governo.



O IESS identificou que entre 12% e 18% das contas hospitalares apresentam itens indevidos.

Na saúde privada, as principais formas de abuso se concentram em tratamentos excessivos e desnecessários ou na baixa qualidade no atendimento; na comercialização inadequada de medicamentos e de dispositivos médicos; e na sonegação de tributos. Segundo o relatório, tais práticas se originam e

são mantidas sobretudo pela ausência de mecanismos de transparência para explicitar, por exemplo, as relações entre os agentes do setor de saúde (se um profissional da área recebeu um benefício ou uma comissão de um fornecedor de materiais e medicamentos).

“Legislações da Alemanha e

dos Estados Unidos indicam que todos os pagamentos e benefícios entre agentes do setor de saúde devem ser tornados públicos. A União Europeia e os Estados Unidos também instituíram marcos regulatórios com punições severas para atos de corrupção”, destacou o estudo. “No Brasil, falta transparência nos sistemas de precificação de insumos, serviços de saúde e também no modelo de pagamento por serviços prestados na saúde, o que inviabiliza a comparação e o controle de custos nas distintas etapas que envolvem o atendimento ao paciente e abrem espaço para práticas inadequadas, como atos de corrupção”, completou o IESS.

Um dos requisitos sugeridos pela pesquisa para combater tais práticas no setor é modernizar os sistemas de pagamento por meio da premiação à eficiência e o melhor desfecho clínico ao paciente e punindo o desperdício e a contratação de exames desnecessários, assim como reinternações ou agravamento dos quadros clínicos causados por falhas assistenciais (Abr).

Proclamas de Casamentos

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

12º Subdistrito - Cambuci

Roberto de Almeida - Oficial

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **GILSON DOS SANTOS NASCIMENTO**, divorciado, militar, natural do Rio de Janeiro - RJ, nascido em 17/10/1973, residente e domiciliado neste Subdistrito - SP, filho de Gilberto do Nascimento e de Maria Helena dos Santos Nascimento. A pretendente: **NATHALYA EMANUELLA DE ASSIS NASCIMENTO**, solteira, manicure, natural de Jabotão dos Guararapes - PE, nascida em 16/03/1989, residente e domiciliada neste Subdistrito - SP, filha de Jailton Ferreira do Nascimento e de Maria Izabel Francisca de Assis.

O pretendente: **WILLIAM KIKUCHI**, solteiro, médico, natural de São Caetano do Sul - SP, nascido em 31/10/1984, residente e domiciliado neste Subdistrito - SP, filho de Honório Kenji Kikuchi e de Lúcia Nobuco Takamori Kikuchi. A pretendente: **YUMI CRISTINA KOMATSU**, solteira, médica, natural de São Paulo - SP, nascida em 21/03/1986, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Taidy Komatsu e de Solange Ortis da Fonseca Komatsu.

O pretendente: **RAUL VICTOR CUSTÓDIO DE SOUZA**, solteiro, analista de sistemas, natural de Natal - RN, nascido em 04/10/1991, residente e domiciliado neste Subdistrito - SP, filho de Reginaldo Ribeiro de Souza e de Rita de Cássia Custódio de Souza. A pretendente: **DEBORAH MARTINS SALOMÃO**, solteira, professora de educação infantil, natural de São Paulo - SP, nascida em 16/11/1989, residente e domiciliada neste Subdistrito - SP, filha de Gilberto Elias Salomão e de Beatriz Mercedes Villar Fernandes Martins.

O pretendente: **THIAGO ANDRÉ ALVES DE CARVALHO**, solteiro, fisioterapeuta, natural de São Bernardo do Campo - SP, nascido em 09/08/1987, residente e domiciliado neste Subdistrito - SP, filho de Laudelino Alves de Carvalho e de Marta Branco de Carvalho. A pretendente: **NINA PERONDI DA COSTA**, solteira, enfermeira, natural de Santos - SP, nascida em 15/01/1987, residente e domiciliada neste Subdistrito - SP, filha de Arthur Jacinto da Costa Filho e de Gisele Andreani Perondi da Costa.

O pretendente: **EDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA**, solteiro, analista de rel. trabalhistas, natural de São Paulo - SP, nascido em 15/11/1987, residente e domiciliado neste Subdistrito - SP, filho de Edilson Henrique de Oliveira e de Solange Soares de Oliveira. A pretendente: **RENATA DE MORAES FERREIRA**, solteira, contadora, natural de São Roque - SP, nascida em 10/07/1986, residente e domiciliada neste Subdistrito - SP, filha de Francisco Izidoro Ferreira e de Maria Amélia de Moraes Ferreira.

O pretendente: **ALFREDO JONG SIK CHOI**, solteiro, analista, natural de São Paulo - SP, nascido em 23/09/1991, residente e domiciliado nesta Capital - SP, filho de Soo Chul Choi e de Su Ryang Kim. A pretendente: **ROSANE SOO MEE YOO**, solteira, farmacêutica, natural de São Paulo - SP, nascida em 21/01/1991, residente e domiciliada neste Subdistrito - SP, filha de Soo Hyon Yoo e de Jung Hui Kim.

O pretendente: **HEBERT SILVA OLIVEIRA**, solteiro, estudante, natural de Jequié - BA, nascido em 07/03/1991, residente e domiciliado neste Subdistrito - SP, filho de Epaminondas Batista de Oliveira e de Rosa Maria Rocha Silva. A pretendente: **TAIUANE DA SILVA JANUÁRIO**, solteira, estudante, natural de São Paulo - SP, nascida em 10/06/1996, residente e domiciliada neste Subdistrito - SP, filha de Manoel Januário Neto e de Mônica Lusinete da Silva Januário.

O pretendente: **VALTEIR FERREIRA DE PAULA JUNIOR**, solteiro, engenheiro, natural de São Paulo - SP, nascido em 10/02/1990, residente e domiciliado neste Subdistrito - SP, filho de Valteir Ferreira de Paula e de Solange dos Santos Ferreira de Paula. A pretendente: **ADRIANA DALBEN FARIA**, solteira, farmacêutica e bioquímica, natural de São Paulo - SP, nascida em 30/08/1990, residente e domiciliada neste Subdistrito - SP, filha de Luis Fernando Faria e de Cilene Dalben Faria.

O pretendente: **CLÁUDIO CORDEIRO**, divorciado, coordenador técnico, natural de São Paulo - SP, nascido em 10/02/1977, residente e domiciliado neste Subdistrito - SP, filho de Sergio Cordeiro e de Maria Inês Cordeiro. A pretendente: **KARIN CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO**, solteira, farmacêutica, natural de São Paulo - SP, nascida em 28/05/1985, residente e domiciliada neste Subdistrito - SP, filha de Carlos Roberto do Nascimento e de Marcy da Silva Nascimento.

O pretendente: **JACSON SILVA FLORÊNCIO**, solteiro, montador de móveis, natural de Miguel Calmon - BA, nascido em 03/07/1993, residente e domiciliado neste Subdistrito - SP, filho de Jorge Florêncio Filho e de Marizeuza Silva Florêncio. A pretendente: **MARCIA REGINA SOUZA DA SILVA**, solteira, estagiária, natural de Caxias - MA, nascida em 03/03/1990, residente e domiciliada neste Subdistrito - SP, filha de Diomar Alves da Silva e de Zilda Carvalho de Souza.

O pretendente: **MAGNO ALEXANDRE CALIXTO**, solteiro, administrador, natural de São Paulo - SP, nascido em 02/08/1984, residente e domiciliado neste Subdistrito - SP, filho de Cicero Nilson Calixto e de Maria Anita Alexandre Calixto. A pretendente: **AMANDA MATOS DE AQUINO**, solteira, cabeleireira, natural de Diadema - SP, nascida em 23/05/1987, residente e domiciliada neste Subdistrito - SP, filha de Francisco Genivaldo Soares de Aquino e de Ireny Rodrigues de Matos Aquino.

O pretendente: **EDUARDO REIS FERREIRA**, solteiro, garçom, natural de Turiaçu - MA, nascido em 16/04/1990, residente e domiciliado neste Subdistrito - SP, filho de Adalberto Garcia Ferreira e de Núbia Tereza Gomes Reis. A pretendente: **ÉRIKA FERNANDA ABREU DINIZ**, solteira, pescadora, natural de Serrano do Maranhão - MA, nascida em 30/03/1993, residente e domiciliada neste Subdistrito - SP, filha de Elenilson Rabelo Diniz e de Aurides Mafra Abreu.

O pretendente: **MAX CARSLAD SCHLOBACH**, divorciado, médico, natural de Belo Horizonte - MG, nascido em 12/01/1963, residente e domiciliado neste Subdistrito - SP, filho de Agnaldo de Mello Schlobach e de Maria de Lourdes Carsalad Schlobach. A pretendente: **KAREN CRISTINA VERZBICKAS**, divorciada, administradora, natural de São Bernardo do Campo - SP, nascida em 08/10/1976, residente e domiciliada neste Subdistrito - SP, filha de Nelson Verzwickas e de Suzete Sammarco Verzwickas.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local Jornal Empresas & Negócios

Novas ameaças para a indústria

João Marchesan (*)

A recessão brasileira, que persiste ao longo dos últimos três anos, tem como principal componente a forte redução de mais de cinco pontos percentuais nos investimentos

Não é outro o motivo de o governo ter dedicado recursos e muito esforço na tentativa de induzir a retomada dos investimentos, com especial ênfase na infraestrutura. A recente redução mais significativa dos juros feita pelo Banco Central é outro importante fator a sinalizar na mesma direção.

Apesar deste esforço, os juros de mercado continuam com “spreads” de até três dígitos, o câmbio está num patamar que, além de tirar completamente nossa competitividade na exportação, volta a subsidiar as importações, o crédito continua muito difícil e os juros cobrados são incompatíveis com a atividade produtiva. O faturamento das indústrias fabricantes de bens de capital, em 2016, está reduzido praticamente à metade do obtido em 2013, com óbvias consequências para a saúde financeira das empresas.

O “Programa de Regularização Tributária - PRT” recentemente aprovado não atende minimamente às necessidades das pequenas e médias empresas, o que impede a normalização das dívidas tributárias, deixando a maioria das indústrias à margem da legalidade fiscal e sem possibilidade de acesso a financiamentos competitivos, necessários quando da retomada do crescimento.

É, portanto, com surpresa que acompanhamos, ao longo das últimas semanas, notícias veiculadas pelos principais órgãos da mídia brasileira, dando conta de estudos da equipe econômica para mudar o cálculo da TJLP, utilizada pelo BNDES como taxa básica para financiar os investimentos. Esta discussão é extremamente inoportuna no momento em que os investimentos se apresentam, junto com as exportações, como uma das duas únicas locomotivas capazes de puxar a retomada do crescimento.

A intenção, louvável em princípio, de reduzir a diferença entre SELIC e TJLP deve ocorrer, de forma virtuosa, com a aceleração da redução da taxa básica, já iniciada, que está levando o mercado a projetá-la para um dígito ainda neste ano. Com a inflação na meta, neste e no próximo ano, a SELIC poderia ser reduzida para o atual nível da TJLP já no início de 2018, eliminando completamente a necessidade de o Tesouro subsidiar futuras operações do BNDES.

A forte redução da demanda de recursos do BNDES prova que já é difícil investir com o atual custo dos financiamentos que, quando somamos à TJLP o custo do BNDES e do agente financeiro, chega hoje para o comprador de máquinas e equipamentos a uma taxa média da ordem de 14% a.a., ou seja, bem mais do que o retorno dos investimentos e da rentabilidade das empresas em condições normais. Aumentar

a TJLP equiparando-a a título da dívida pública significaria aumentar este custo para mais de 18% ou 20% a.a. Estamos falando de investimentos com retorno de longo prazo!

É evidente que este aumento de custo vai deprimir ainda mais o volume de investimentos neste momento em que estes, junto com as exportações, são as duas únicas locomotivas capazes de puxar a retomada da economia. Um efeito colateral, não considerado, mas igualmente danoso, é que com este aumento de custo os financiamentos de equipamentos importados ficarão mais baratos que os financiamentos de bens nacionais. O efeito será a progressiva substituição da produção local, causando mais desemprego.

Para piorar o quadro, a política de Conteúdo Local Mínimo passa a ser não somente questionada, mas parte da equipe econômica sugere, simplesmente, sua extinção a ela atribuindo culpas e responsabilidades que, na realidade, são de outrem.

Como fica a contrapartida de geração de empregos e renda no Brasil em setores onde haja subsídio do governo com recursos dos brasileiros? Como fica a geração de empregos nas cadeias produtivas de bens destinados a investimentos com benefícios fiscais subsidiados (Regimes Especiais)? Vamos financiar bens importados com recursos dos brasileiros via FGTS, FAT, BNDES, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Fundo de Marinha Mercante etc.? Não vamos exigir contrapartidas de geração de empregos em concessões públicas e exploração de recursos da União, principalmente quando há risco ambiental?

Como serão tratadas as assimetrias entre se produzir no Brasil ou no exterior? Como ficarão os “spreads” bancários? Como ficará a falta de crédito? Vamos continuar deixando o câmbio subsidiar as importações? Exportar bens de valor agregado é prioritário? Deixaremos os financiamentos atrelados à TJLP custarem mais do que o retorno das empresas?

O acúmulo de notícias negativas e a falta de respostas nos deixam em dúvida se o governo tem a clara dimensão do risco para a própria sobrevivência, não só da indústria fabricante de bens de capital, mas também de boa parte da indústria brasileira ou até se a sobrevivência da indústria de transformação não está entre suas prioridades.

Estas perguntas não são retóricas e têm que ser respondidas claramente e não com simples declarações tranquilizadoras. Têm que ser respondidas com ações que confirmem se efetivamente o governo entende que a indústria brasileira de transformação é indispensável à construção de um país desenvolvido, com empregos de qualidade e distribuição de renda. Se esta for a resposta, vai certamente contar com nosso esforço nesta reconstrução.

(*) - É administrador de empresas e presidente do Conselho de Administração da ABIMAQ - Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004800-02.2009.8.26.0020 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª VC, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de SP. Dr(a). Cláudia Barrichello, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Neide Bueno de Souza, Avenida Conego Jose Salomon, 714/850, Bloco 7, Apto 202, Vila Portugal - CEP 02918-170, São Paulo-SP, CPF 101.324.838-40, RG 16514608-4, Divorciada, Brasileiro, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Sumário por parte de Sociedade Beneficente São Camilo, entidade mantenedora do Hospital São Camilo - Pompia, alegando em síntese: o recebimento da quantia de R\$ 662,39 referente ao termo de responsabilidade que assumiu com a autora, sobre a notas fiscais de serviços prestados e não pagos, decorrente de atendimento médico-hospitalar prestados pela autora a ré. Encontrando a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua citação, por edital, para os atos e termos da ação proposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo(a)(s) ré(u)(s), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a)(s) autor(a)(es). Ficando advertido de que Será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de outubro de 2016. (09 e 10)

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004205-03.2015.8.26.0011/01 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Rogério de Camargo Arruda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Wellyda Bertucio Lira de Andrade, CPF 325.054.738-70, RG 40.243.584, que foi declarada em penhora o bloqueio realizado sobre o valor de R\$ 3.940,07 (Caixa Econômica Federal) e promovida a transferência do valor bloqueado para conta a disposição deste Juízo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua INTIMAÇÃO por EDITAL. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de fevereiro de 2017. (09 e 10)

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1090140-69.2014.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 40ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Cristina de Almeida Bacarim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Acomate Importadora Ltda., Rua Doutor Renato Paes de Barros, 296, Apartamento 82, Itaim Bibi - CEP 04530-000, São Paulo-SP, CNPJ 089.404.000-1-42, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Condomínio Edifício Garagem Automática 1 Florêncio de Abreu, objetivando a quantia de R\$ 9.295,77 (setembro de 2014), referente ao débito condominial e fundo de despesas das unidades condominiais de nºs 164 A e 174 A do Condomínio- autor e prestações vincendas. Encontrando-se a empresa requerida Acomate Importadora Ltda., CNPJ 63.089.494/0001-42, em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de dezembro de 2016. (08 e 09)